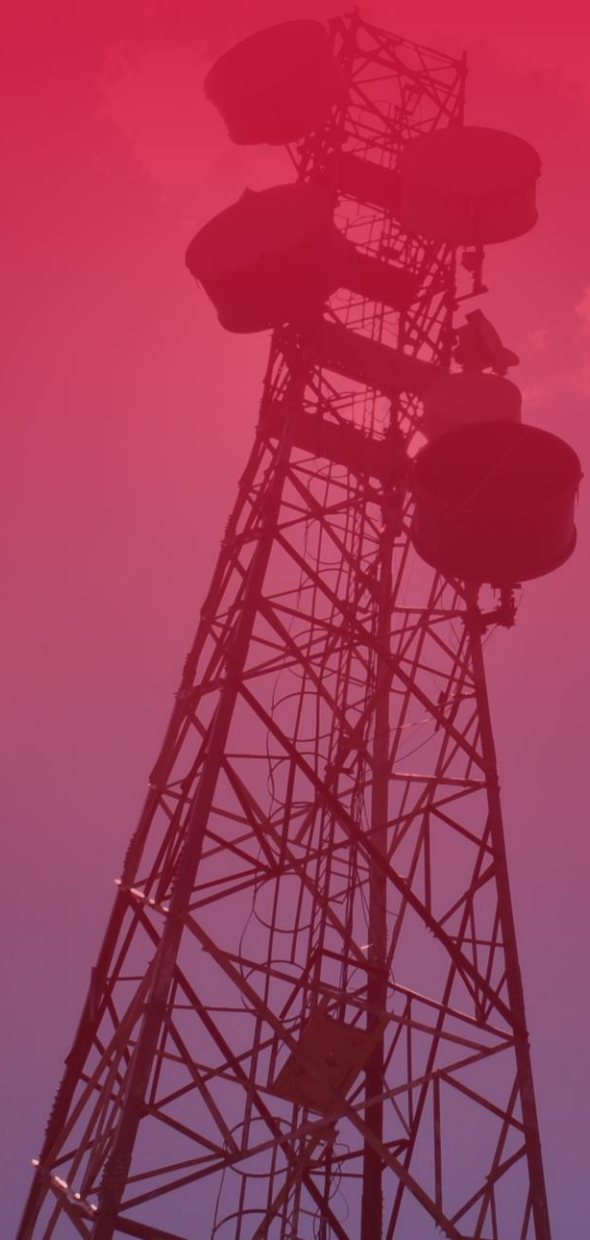


MOVIMENTO
ANTENAS
-SE

Porque *conectividade*
demanda *infraestrutura*



O CENÁRIO DO BRASIL HÁ CINCO ANOS

+ 250

*Leis municipais
restritivas no Brasil.*



+ 4.000

*protocolos para construção de torres e
infraestruturas ficaram represados porque
não atendiam aos parâmetros, ou porque
não foram processados pela prefeituras*

- *Infraestruturas de telecomunicações eram tratadas como edificações*
- *Falta de cobertura em localidades periféricas e em áreas recém-urbanizadas*



VIRADA DE CHAVE

A LEI FEDERAL DE ANTENAS (13.116/2015) COMEÇA A MUDAR ESTAS SITUAÇÕES A PARTIR DE 2015.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Centro de Documentação e Informação

LEI Nº 13.116, DE 20 DE ABRIL DE 2015

Estabelece normas gerais para implantação e compartilhamento da infraestrutura de telecomunicações e altera as Leis nºs 9.472, de 16 de julho de 1997, 11.934, de 5 de maio de 2009, e 10.257, de 10 de julho de 2001.

ENTRETANTO...

- Apesar dos comandos positivos da lei 13.116/2015, ***POUCOS MUNICÍPIOS REFLETIRAM ISSO EM SUAS LEIS MUNICIPAIS***
- Com isso, assistimos ao aumento do abismo digital.
MORADORES DE ÁREAS PERIFÉRICAS FICARAM AINDA MAIS DISTANTES DO ACESSO À CONECTIVIDADE.



UMA NOVA PERCEPÇÃO

- Em 2020, a **pandemia de Covid-19** mudou a maneira de entender a necessidade da inclusão digital.
- O incremento expressivo das transações via internet por conta do distanciamento social, tornou a **conectividade mais importante**.
- O brasileiro passou a comprar, estudar, trabalhar e ter atendimento de saúde **remotamente**. Uma tendência que **veio para ficar**.
- Tudo isso expôs ainda mais a falta de acesso à internet de parte da população: **estudantes prejudicadas pela falta de conectividade, comerciantes sem sinal para efetuar compras, entre outros**.



O MOVIMENTO ANTENE-SE

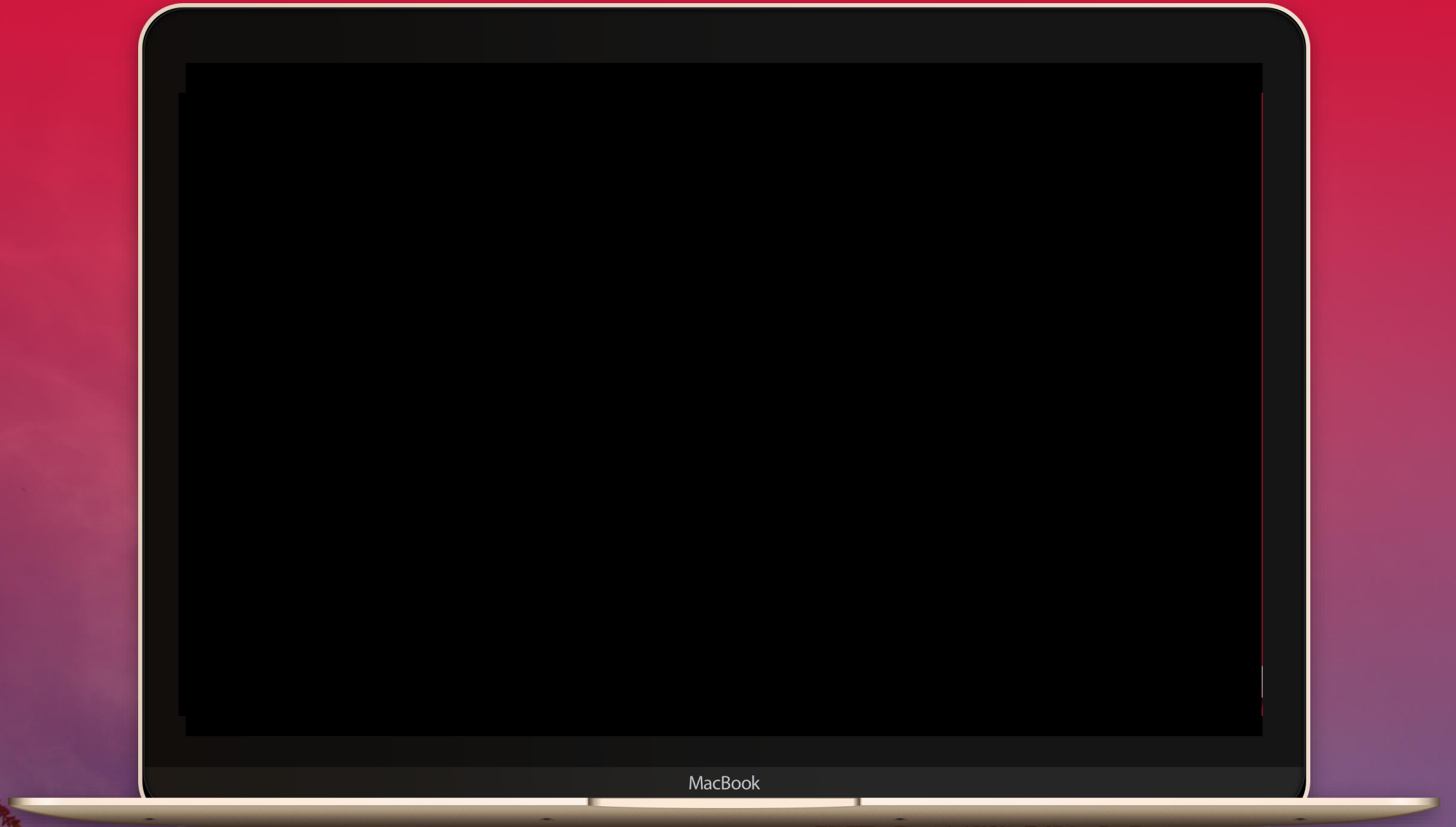
Para ajudar nesta conscientização e fortalecer o papel da conectividade no desenvolvimento do Brasil, pela atualização das leis de antenas nas cidades brasileiras, criamos em 2021 o Movimento ANTENE-SE, resultado da colaboração de OITO entidades:

- **ABRINTEL** (Associação Brasileira de Infraestrutura para as Telecomunicações);
- **ABO20** (Associação Brasileira Online to Offline);
- **ABINC** (Associação Brasileira de Internet das Coisas);
- **ABINEE** (Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica);
- **BRASSCOM** (Associação das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC – e de Tecnologias Digitais);
- **CNI** (Confederação Nacional da Indústria);
- **FENINFRA** (Federação Nacional de Instalação e Manutenção de Infraestrutura de Redes de Telecomunicações e de Informática);
- **TELCOMP** (Associação Brasileira das Prestadoras de Serviços de Telecomunicações Competitivas);



NOSSOS OBJETIVOS

- ***Contribuir para a conscientização da sociedade*** sobre a importância da instalação de antenas para acesso à conectividade.
- ***Gerar adesão à causa da necessidade*** de melhorar as leis municipais de infraestrutura de telecomunicações para instalar mais antenas de transmissão.
- ***Demonstrar como a infraestrutura para telecomunicações é vital*** para o desenvolvimento e para a inclusão social no país.



MacBook

RESULTADOS INSTITUCIONAIS



Influência no Projeto de Lei modelo do governo federal que qualquer cidade brasileira pode utilizar para atualizar sua lei de antenas.



Participação ativa na criação de novas leis municipais.



Mais de **270 MUNICÍPIOS** com lei de antenas atualizada, sendo **20 CAPITAIS**, além do Distrito Federal.



34% da população brasileira impactada: **71 milhões de pessoas**



Presença em **EVENTOS** para tratar sobre o tema Lei de Antenas.

OBRIGAÇÕES E DESAFIOS DO 5G NO BRASIL

A NOVA TECNOLOGIA EXIGE DE CINCO A DEZ VEZES MAIS ANTENAS DE TRANSMISSÃO DO QUE O 4G.

Leilão federal determina que 5G precisa estar **PRESENTE EM TODOS OS MUNICÍPIOS DO PAÍS ATÉ 2029.**

Obrigação adicional de realizar cobertura da tecnologia **4G** em mais de **7.000 LOCALIDADES E 35 MIL KM DE ESTRADAS.**



COMO POSSO AJUDAR A MINHA CIDADE A SE PREPARAR PARA O 5G E PARA SER UMA CIDADE INTELIGENTE?

Primeiro passo é atualizar a sua **“lei de antenas”** para:

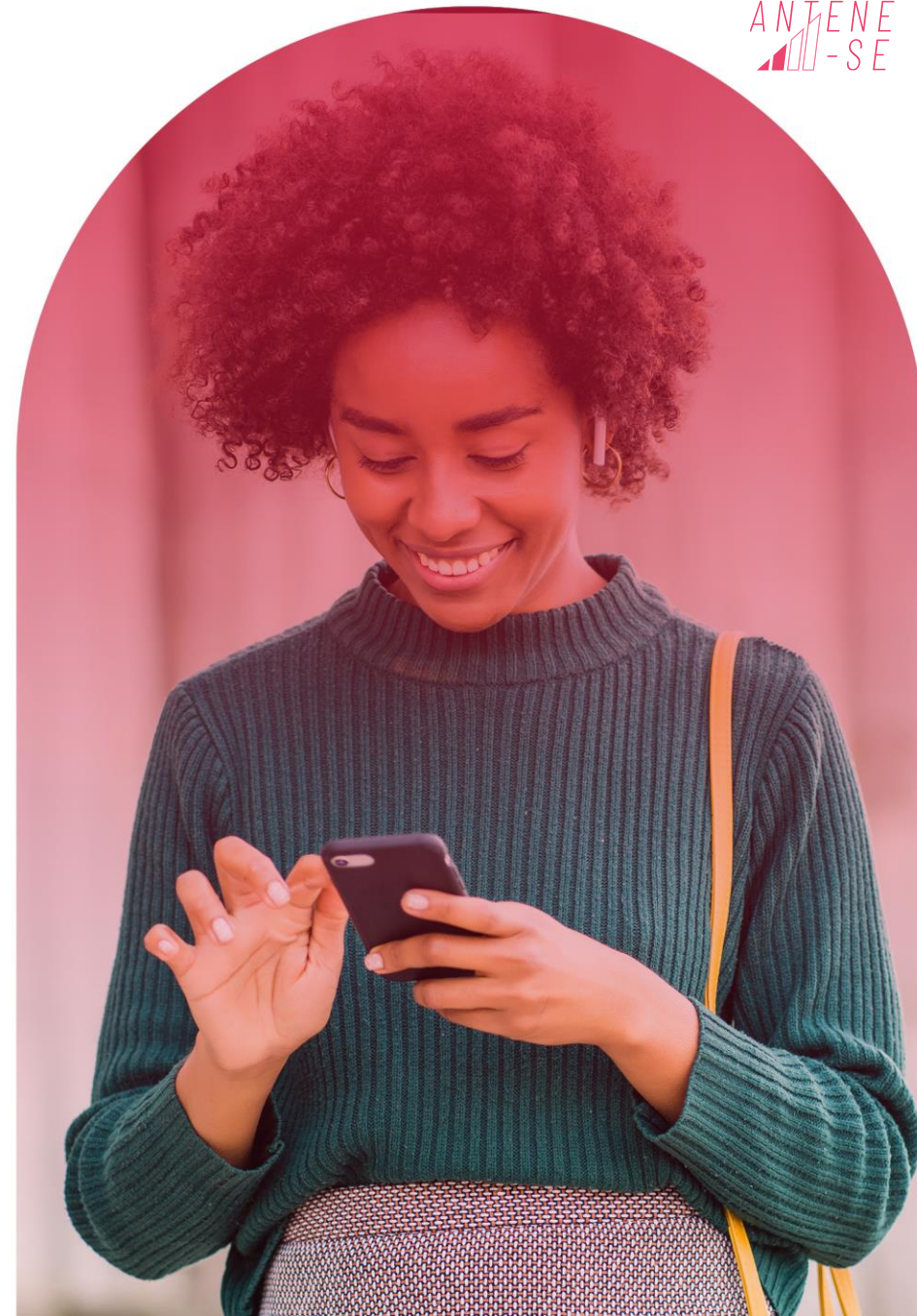
- **Viabilizar a instalação** de infraestrutura necessária ao 5G com maior agilidade;
- **Garantir maior cobertura** de sinal da nova tecnologia;
- Ajudar na **transformação digital** no município.





DIVISÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE UNIÃO E MUNICÍPIOS

- ***União legisla sobre as telecomunicações***, regulando o funcionamento de smartphones, antenas, transceptores e outros equipamentos eletrônicos que são homologados e licenciados na Anatel.
- ***Município legisla sobre uso e ocupação do solo*** para instalação de torres, mastros, postes e outros suportes de fixação de equipamentos no solo.



UMA BOA LEI MUNICIPAL

A “**lei de antenas**” deve facilitar o procedimento de licenciamento de infraestruturas de telecomunicações (sejam torres, postes, rooftops, mastros ou posteletes).

- **Desburocratizar os processos** sem a criação de etapas desnecessárias;
- Garantir que os **parâmetros urbanísticos não inviabilizem a instalação** dessas infraestruturas;
- **Flexibilizar as regras para áreas precárias**, sem títulos de propriedade;
- **A lista de documentos** exigidos deve conter **apenas os indispensáveis** para o licenciamento;
- **Evitar recuos exagerados** para postes e torres, pois dificultam a localização de terrenos;
- Permitir a instalação de estruturas e equipamentos **em todas as zonas da cidade** e o **uso dos bens públicos** como suporte de antenas;
- Prever que as **medições de radiação eletromagnética** dos equipamentos são de competência da **Anatel**;
- estabelecer um **prazo máximo de 60 dias** para que haja o efetivo licenciamento pela prefeitura (**Silêncio Positivo**);
- Ter **definições claras, precisas e alinhadas à legislação federal**, principalmente do que são as estações de pequeno porte, ou as popularmente chamadas de mini ERBs ou as small cells.



O PL DA ANATEL

A Lei Geral de Antenas pode ser encontrada no site do Movimento ANTENE-SE – antenese.org.br/legislacao/ ou pelo portal do Governo Federal – <https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/lei-geral-das-antenas>.



HOME | QUEM SOMOS | ESTUDOS | LEIS DE ANTENAS | NOTÍCIAS | EVENTOS | FALE CONOSCO

LEGISLAÇÃO BRASILEIRA DE ANTENAS

PROJETO DE LEI MODELO DA ANATEL

Acesse o **Projeto de Lei modelo**, criado pela Anatel, Ministério da Economia e Ministério das Comunicações, que pode ser utilizado como referência para os legisladores locais na atualização do conjunto de normativos locais sobre o tema.

[PROJETO DE LEI MODELO DA ANATEL ↗](#)

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

A TRAMITAÇÃO COM A CONSULTORIA DA ABRINTEL E AJUDA DO MOVIMENTO ANTENE-SE

Trabalhamos para disseminar a informação técnica sobre a “Lei de Antenas” e será uma satisfação poder auxiliar o seu município.

***Há diversas formas de ajudarmos:** participando de eventos e debates públicos realizados pelas Prefeituras e Câmaras Municipais; fornecendo informações em nosso site (antene.org.br) com legislações de referência, projeto de legislação modelo da Anatel, notícias, vídeos, entre outros conteúdos.*



POR QUE TENHO QUE ALTERAR A LEI?

Os municípios precisam ter leis modernas de uso e ocupação do solo específica para “antenas”, com o intuito de atender às demandas das tecnologias mais recentes, como o 5G. Quando o município ganha uma nova estação de telecomunicações, a obra civil e a colocação dos suportes devem observar essas regras municipais.

Ainda há leis municipais, as populares “Leis de Antenas”, que tratam das infraestruturas de telecomunicações (postes, torres, mastros, armários, estruturas de superfície e estruturas suspensas para fixação das antenas), como edificações ou simples obras de construção civil. Isso restringe as possibilidades de instalações dessas estruturas.

As leis antigas e inadequadas às tecnologias mais modernas acabam trazendo uma triste consequência: a falta de conectividade, principalmente nas periferias e áreas de urbanização recente, prejudicando a população de baixa renda e aprofundando a desigualdade social e digital.



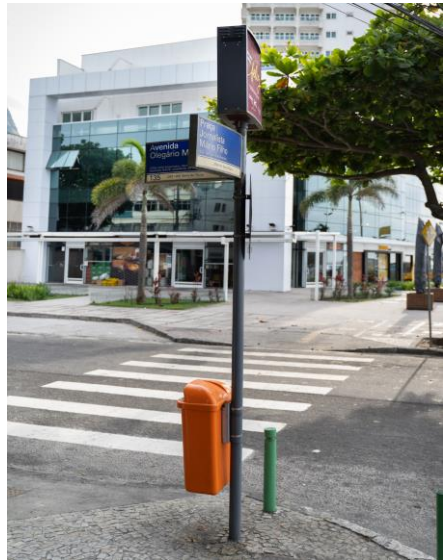
INOVAÇÃO EM SOLUÇÕES DE COBERTURA

Postes multifuncionais



INOVAÇÃO EM SOLUÇÕES DE COBERTURA

Estações de Pequeno Porte



INOVAÇÃO EM SOLUÇÕES DE COBERTURA

Estações de Pequeno Porte



INOVAÇÃO EM SOLUÇÕES DE COBERTURA

Estações de Grande Porte



SALDO PARA O RIO GRANDE DO SUL

Os compromissos de cobertura oriundos do Edital do 5G

incluem:

- **497** municípios terão 5G;
- **2.271** km de rodovias federais cobertas com 4G;
- **621** localidades não sede para cobertura 4G;
- **61** sedes com atualização tecnológica para 4G;



EXEMPLOS DE MUNICÍPIOS QUE JÁ POSSUEM LEIS ATUALIZADAS

Campo Grande (MS)

Porto Alegre (RS)

Santo André (SP)

Conselheiro Lafaiete (MG)



MOVIMENTO
ANTENE
-SE

Porque *conectividade*
demanda *infraestrutura*

OBRIGADO!

